



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 27 de abril de 2017

Ano IV - Edição nº 00377 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2B04935D33E8AFD37F47185BEC62484

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017.
- Pregão Presencial nº 048/2017
- RESOLUÇÕES Nº 001/2017.
 - PORTARIA GP Nº. 207/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 208/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 209/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 210/017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 216/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 217/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 218/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 219/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 220/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 221/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 222/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 223/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 224/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 225/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 226/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 227/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 228/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 229/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 230/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 231/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 232/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 233/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 234/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 235/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 236/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 237/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
 - PORTARIA GP Nº. 238/017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
- DECRETO Nº 042/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.
 - DECRETO Nº 043/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.
 - DECRETO Nº 045/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
 - DECRETO GP Nº 046/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
 - DECRETO GP Nº 047/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.
 - DECRETO Nº 048/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ: 13.857.123/0001-95

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres de todas as companhias de transporte aéreo e terrestre, incluindo reserva, emissão transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Gabinete dos Secretários Municipais das diversas pastas, certame: 11.05.2017 às 09:00 hs, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 25/04/2017.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

CNPJ: 13.857.123/0001-95

A Prefeitura Municipal de C. Sales – BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres de todas as companhias de transporte aéreo e terrestre, incluindo reserva, emissão transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – TFD (tratamento Fora do Município) - Estadual, certame: 11.05.2017 às 11:00 hs, na Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 – Célio Alves, C. Sales/Ba. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura. Nádia Mª S. Xavier – Pregoeira, Cândido Sales, 25/04/2017.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros

Conselho Municipal de Saúde Cândido Sales - Bahia

Resolução nº 001/2017

“Aprovação do Plano Municipal de Saúde para vigência 2014/2017.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2016, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde para vigência 2014/2017.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 03 de abril de 2017.

Ana Célia Dias Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: 77-3438-1075
e-mail: saudecsales@gmail.com
Cep: 45.157-000 Cândido Sales

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 207/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia a Srt^a. Nilceia Andrade de Oliveira Costa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR como Cadastradora do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde- **SCNES** deste Município , a Srt^a. **NILCEIA ANDRADE DE OLIVEIRA COSTA.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Março de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4B770DDF5CA272DABE3E180CAD8FA616

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 208/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Ricardo Francisco Pereira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 527/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **RICARDO FRANCISCO PEREIRA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Guarda Municipal, pelo período de 01/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Março de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 209/017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Gilberto Dutra do Prado e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 506/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GILBERTO DUTRA DO PRADO** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Operador de Motor Bomba, pelo período de 01/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 31 de Março de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Prefeitura de
CÂNDIDO SALES**
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 210/017, 05 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Licença a Sra. Iracema Pereira dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 682/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos particulares a servidora **IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, pelo período de **10/04/2017 à 10/04/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 216/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Antonio Carlos Pereira Tigre e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 628/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA TIGRE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 217/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Carlos Arruda de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 623/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 218/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Wilson Rodrigues de Sousa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 626/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WILSON RODRIGUES DE SOUSA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Central II, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 219/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Neivo Rocha da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 562/017.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **NEIVO ROCHA DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha /Primavera, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 220/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Iracy Viana dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 561/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **IRACY VIANA DOS SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família Central II, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 221/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Elenice Sousa Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 559/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **ELENICE SOUSA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 222/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Givanilda Sampaio de Souza e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 560/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **GIVANILDA SAMPAIO DE SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 223/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Ruth Agda Gonçalves de Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 565/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **RUTH AGDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 224/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Licença Prêmio a Sra. Jaciara Lacerda Ramos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 572/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **JACIARA LACERDA RAMOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Agente Comunitário de Saúde na Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande, pelo período de 01/05/2017 à 01/08/2017, referente ao período aquisitivo de 2007-2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 225/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Rozenaide Angélica Santos Souza e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 563/017

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS à servidora **ROZENAIDE ANGÉLICA SANTOS SOUZA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnico em Enfermagem no SAMU, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 226/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Nilma Cardoso Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 627/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Enfermeira lotada na Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 227/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Vivian Pereira Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 624/017

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS à servidora **VIVIAN PEREIRA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Técnica em Patologia lotada no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 228/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Dr. Adalberto Amorim e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 557/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Dr. ADALBERTO AMORIM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Médico Pediatra na Policlínica Josina Batista, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 229/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Dr. Maurício Cajazeira de Andrade e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 625/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **Dr. MAURÍCIO CAJAZEIRA DE ANDRADE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde vem exercendo a função de Médico Psiquiatra no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, pelo período de 01/05/2017 à 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária de Saúde Pública



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 230/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Thiago Tibrirça Flores de Souza e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 656/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **THIAGO TIBIRIÇA FLORES DE SOUZA** lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde vem exercendo a função de Fiscal de Obras, pelo período de 01/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos

Secretária de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 231/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*“Exonera a Pedido a Srt^a.
Aiandra Sousa Dias e dá outras
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Gerente dos Postos de Saúde do Povoado de Barra do Furado e Lagoa do Timóteo, a Srt^a **AIANDRA SOUSA DIAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 232/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Exonera a pedido a Srtª. Sâmia de Oliveira Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Gerente da Atenção Básica, a Srtª. **SÂMIA DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 233/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*“Exonera a pedido a Srt^a.
Gercielma de Oliveira Lima e dá
outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo Gerente da Vigilância Epidemiológica, a Srt^a. **GERCIELMA DE OLIVEIRA LIMA.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de ABRIL de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 234/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia a Srtª. Aiandra Sousa Dias e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo Gerente da Vigilância Epidemiológica, a Srtª. **AIANDRA SOUSA DIAS**.

Parágrafo único - A Gerência da Vigilância Epidemiológica está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 235/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Nomeia a Srt^a. Gercielma de Oliveira Lima e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo Gerente da Atenção Básica, a Srt^a. **GERCIELMA DE OLIVEIRA LIMA.**

Parágrafo único - A Gerência da Atenção Básica está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de ABRIL de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA GP Nº. 236/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias ao Sr. Tobias Santos Queiroz e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 507/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS ao servidor **TOBIAS SANTOS QUEIROZ** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Servente de Pedreiro, pelo período de 01/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 237/017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Concede Férias a Sra. Josiane Souza Prates Mota e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 524/017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS a servidora **JOSIANE SOUZA PRATES MOTA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Agente de Combate as Endemias, mas está cedida para o Fórum desta Comarca, pelo período de 01/05/2017 à 01/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 20 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Sidélia Lemos Dias dos Santos

Secretária de Administração e Planejamento

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 238/017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Designa a Sra. Camila Nunes Costa e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XXI da Lei Orgânica do Município c/c disposições da Lei Municipal de nº 24/2002.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA NUNES COSTA**, concursada no Cargo de Auxiliar Administrativo, a servir na 4ª CIRETRAN – Cândido Sales/BA, cabendo-lhe exercer as funções determinadas pelo chefe do setor e condizentes com o cargo de direito.

Parágrafo Único. A cessão será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º. – O chefe do órgão cessionário, encaminhará até o dia 15 de cada mês, a folha de frequência da servidora cedida, à Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

SIDÉLIA LEMOS DIAS DOS SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“ Dispõe sobre a Nomeação da Comissão com Conhecimentos Técnicos, nos Moldes Determinados pelo Art. 6º IV da Resolução Nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a disposição contida no art 6º, inciso IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas do Municípios da Bahia - TCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão com Conhecimentos Técnicos nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, na forma exigida pelo art. 6º, inciso IV da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, composta dos seguintes membros:

- a) Consultor Contábil: Marcos Vinicius Sobrinho Sousa
- b) Consultor Financeiro: Hélio Gomes Vargês
- c) Consultor Patrimonial: Manuel Carlos Alves de Macedo

Art. 2º. Sob a presidência do Primeiro, a Comissão tem como atribuição analisar os levantamentos e relatório elaborado pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir Relatório conclusivo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do Recebimento dos documentos referidos.

Art. 3º- A Comissão terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo, enviando ao Tribunal de Contas dos Municípios e Câmara Municipal.

Art. 4º - Por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das normas constantes da Resolução TCM/BA nº 1311/2012, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil,

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



financeira e patrimonial do órgão ou informações inverídicas fornecidas pelo gestor anterior, a Comissão constituída por este ato elaborará relatório conclusivo, encaminhando-o à Prefeita Municipal, o qual comunicará o fato à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providencias cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 11 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 043/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do comitê Municipal do PDE Escola/PDDE interativo do município de Cândido Sales - Bahia.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de se adequar à ação de Fortalecimento dos **Programas Mais Educação (PME) e PDE Escola/PDDE Interativo** no âmbito do município,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º Nomear o Comitê Municipal do PDE Escola/PDDE interativo do município de Cândido Sales- Bahia.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes da Secretaria Municipal de Educação e coordenadores pedagógicos que representem os programas que integram o PDDE Interativo.

Art. 3º O Comitê tem a atribuição de conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo; sensibilizar e mobilizar a liderança da escola para elaboração e implementação do PDDE Interativo; auxiliar as escolas a auxiliarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento; comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo, reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano; orientar as escolas

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2B04935D33E8AFD37F47185BEC62484

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas de ações financiadas com recursos do MEC; verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo

com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC; avaliar o plano de ação de cada escola; avaliar a compatibilidade do plano geral com as ações previstas no PAR do município; emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recurso; avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 4º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, para comporem o Comitê Municipal do PDE Escola/PDDE interativo do município de Cândido Sales- Bahia:

Glauber de Oliveira Lima - Diretor de Gestão Educacional (coordenador do PDDE Interativo)B

Agnalva Cordeiro Lopes - Coordenadora pedagógica

Doralice Severa de Oliveira - Coordenadora geral da Secretaria de Educação

Ildéa Cordeiro da Silva - Coordenadora do Programa Mais Educação

Art.5º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 19 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de Cândido Sales atingidas por estiagem”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a longa estiagem que vem ocorrendo no Município de Cândido Sales e ocasionado grandes perdas na agricultura e pecuária e comprometendo até mesmo a saúde dos Municípes;

CONSIDERANDO que a situação de anormalidade é agravada pela falta de recursos da população de Cândido Sales, principalmente da Zona Rural, que não possui meios outros para arcar com os custos aplicados na lavoura e pecuária, ocasionando o êxodo rural e a diminuição do movimento econômico no Município;

CONSIDERANDO o parecer nº. 004/2015 da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, que opinou pela decretação de situação anormal deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para a Zona Rural deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação do desastre - FIDE e relatório fotográfico.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 90 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 24 de Abril de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GP Nº 046/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre o PERÍMETRO para instalação da feira-livre da cidade de Cândido Sales - Bahia.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos XIV e XXIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a livre fluidez do trânsito nas ruas e avenidas no entorno da feira-livre da cidade de Cândido Sales - Bahia;

CONSIDERANDO o espaço necessário para a segurança das agências bancárias e usuários dos serviços, no entorno da feira livre, sendo recorrentes os casos de assaltos em cidades circunvizinhas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delimitado o espaço para instalação da Feira Livre da cidade de Cândido Sales - Bahia.

Art. 2º. A feira funcionará no perímetro compreendido entre a avenida Presidente Vargas (da esquina da avenida Rio Branco até a esquina próxima antecedente à passarela), avenida Rio Branco (da esquina com a avenida Presidente Vargas até a esquina com a rua Luiz Viana Filho), na Praça Dom Pedro I (da esquina com a rua Luiz Viana Filho até a esquina com a rua Rui Barbosa e da esquina com a avenida Presidente Vargas até a esquina com a avenida Presidente Costa e Silva).

Parágrafo Único. Os infratores ao estabelecido no *caput*, estarão sujeitos a multas de até 10 (dez) vezes o valor da taxa cobrada pela utilização do logradouro, na feira livre, cassação da permissão de uso e remoção do equipamento.

Art. 3º. Fica a guarda municipal autorizada a servir da força de polícia administrativa para fazer cumprir as determinações contidas neste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Eduardo de Oliveira Pontes
Secretário de Desenvolvimento e Expansão Econômica

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GP Nº 047/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

“Convalida o Decreto nº 191, de 05 de outubro de 2016, quanto ao enquadramento em regime integral de docência da professora Rozilene Fernandes de Oliveira e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

CONSIDERANDO que a servidora pública do quadro do magistério Rozilene Fernandes de Oliveira, teve seu ENQUADRAMENTO em regime integral de docência - 40 (quarenta) horas semanais, concedido pelo Decreto de nº 191/2016 e suspenso por força do Decreto de nº 001/2017, expedido para apurar a legalidade ou não do ato.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão instituída pela Portaria GP nº 122, de 06/02/2017, no Processo Administrativo nº 28/2017, que recomendou a convalidação do ato.

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVALIDADO o Decreto nº 191, de 05 de outubro de 2016, quanto ao enquadramento em regime integral de docência da professora Rozilene Fernandes de Oliveira.

Parágrafo Único. Os efeitos serão retroativos a 02 de Janeiro de 2017, data de expedição do Decreto nº 01/2017, para determinar o pagamento das parcelas suspensas cautelarmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 24 de Abril de 2017.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

CÂNDIDO SALES
Prefeitura Municipal

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 048/2017, de 27 de Abril de 2017.

“Institui PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, no próximo dia 28 de Abril (Sexta-feira).”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os Ofícios nº 015/2017 do SINMPMCS (Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales) e nº 016/2017 do SINSERV (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cândido Sales), que informam a adesão da classe à Paralisação Geral convocada pelas Confederações e Federações de Trabalhadores e Centrais Sindicais em geral, em protesto às reformas previdenciária e trabalhista;

CONSIDERANDO que a decretação não representa adesão da municipalidade ao movimento nacional, mas garantia ao livre direito de manifestação de seus servidores.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales - Bahia, no dia 28 de Abril de 2017, ressalvados os serviços e atividades de natureza essencial, como serviços de urgência e emergência da saúde, coleta de lixo urbano e segurança pública, que não sofrerão qualquer interrupção.

Parágrafo Único. Para publicidade e cumprimento da decretação, fica a secretaria de administração e planejamento incumbida de distribuir cópia deste ato formal, no comércio local e demais repartições públicas e agências bancárias do município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 27 de Abril de 2017.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ARLEIKO LIMA DE ARAÚJO
Assessor de Comunicação

CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D2B04935D33E8AFD37F47185BEC62484